

PROCESSO Nº 129/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

Ref.: Aquisição de link internet

ATA DE DILIGÊNCIA

Às 14:30 horas do dia 29 de outubro de 2019, a Pregoeira desta Agência, Sra. Camila Brandi Schlaepfer Sales, passa a **APRECIAR A IMPUGNAÇÃO** apresentadas pela CLARO S.A. A impugnante insurge-se contra o prazo de execução do serviço, estabelecido no termo de referência, alegando que seria inexequível. Ademais, repete os questionamentos que haviam sido feitos em 22 de outubro de 2019. A Pregoeira **JULGA IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** e informa que não haverá alteração do edital, o prazo para fornecimento do serviço permanecerá de 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato. Saliente-se, ainda que tal questionamento havia sido feito pela licitantes CENTURY LINK e TIM BRASIL, tendo sido apreciado pela Pregoeira e publicado no site da Desenbahia e e-licitações, em 25/10/2019, a saber: *“O prazo para fornecimento do serviço será de 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato, conforme item 4.1 do termo de referência. A Desenbahia não tem como aguardar prazo tão longo, por causa da continuidade do serviço já existente.”* No que diz respeito aos demais questionamentos elencados pela impugnante, a Pregoeira informa que os mesmos já haviam sido respondidos em 25/10/2019, tendo sido publicado no site da Desenbahia e e-licitações. E, para constar, é lavrada esta Ata. Salvador-BA, 29 de outubro de 2019.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Pregoeira